



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE, "DEFINE DATA BASE PARA REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Mesa Diretora da Câmara Municipal, busca autorização legislativa que define data base para revisão geral anual, em todo dia 1º do mês de maio de cada ano para os agentes políticos do Poder Legislativo.

Concluo que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim sendo, essa relatoria conclui que esta propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 de abril de 2015.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE, "DEFINE DATA BASE PARA REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, em que a Mesa Diretora da Câmara Municipal, busca autorização legislativa que define data base para revisão geral anual, em todo dia 1º do mês de maio de cada ano, para os agentes políticos do Poder Legislativo.

O Relator conclui que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim sendo, concluímos que essa propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 de abril de 2015.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR